



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 367/2022-GP

Jacundá-PA, em 06 de dezembro de 2022.

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá – PA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o teor dos ofícios das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Turismo e Assistência Social, que solicita a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, para suprir as necessidades das referidas Secretarias, autorizamos a Vossa Senhoria a demanda dos ofícios nº 118/2022-SEMATUR e 201/2022 – Departamento de Compras – SEMAS.

Objeto da presente licitação é a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO,” destinado a atender as necessidades da das Secretarias Municipais acima citadas, conforme detalhamento e demais condições que integra os ofícios descrito acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido processo licitatório para a efetivação da referida aquisição, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Handwritten note: Jlt 06/12/2022 às 10:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



Ofício N°. 118/2022 - SEMATUR

Jacundá-PA, 25 de outubro de 2022.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA

Ao: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Solicitação (Faz)

Excelentíssimo Srº Prefeito.

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar de V.S.^a a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO da Prefeitura Municipal de Jacundá, conforme a demanda da mesma.

ORD	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25000,000	LITRO	OLEO DIESEL S-10 Especificação: óleo diesel s-10
02	10000,000	LITRO	GASOLINA COMUM

Sem outro assunto para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente;

Andrei Bocalon dos Anjos

ANDREI BOCALON DOS ANJOS

Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

Portaria n° 015/2022 -GP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ
RECEB. 11.11.2022
ASS. *[assinatura]*
11.14.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ

RECEBI EM 17/11/2020

ASS. João
H. 14:19

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de justificativa possui como finalidade a deflagração de procedimento de licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, devido à necessidade de abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, suprimindo assim a necessidade desta secretaria.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 1.1 Todos os combustíveis fornecidos deverão ser de primeira linha.
- 1.2. As especificações dos combustíveis e os quantitativos estão discriminados na tabela abaixo:

ORD	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25000,000	LITRO	OLEO DIESEL S-10 Especificação: óleo diesel s-10
02	10000,000	LITRO	GASOLINA COMUM Especificação: combustível comum conforme norma CNPQ

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1.1 Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de aquisição e a lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos itens.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 1.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de fornecimento de combustíveis, no quantitativo solicitado conforme ordem de compra expedida pela CONTRATANTE e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 1.1.1 Os combustíveis serão solicitados de forma diárias diretamente na bomba, conforme a necessidade da secretaria;
- 1.1.2 O prazo de entrega será de imediato assim que solicitado;
- 1.3 Da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos combustíveis obrigando-se a repor aquele que apresentar baixa qualidade ou for entregue em desacordo com o solicitado;
- 1.4 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar as suas expensas os combustíveis que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 1.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 1.3 Rejeitar no todo ou em partes ou em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 1.4 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 1.5 Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos combustíveis.
- 1.6 O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após apresentação de Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada do empenho e ordem de compra.

9 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1 Fornecer os combustíveis em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;
- 1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 1.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 1.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.854.633/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

12. DA ASSINATURA

1.1 Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, declaro para os devidos fins que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência.

Jacundá-PA, 25 de outubro de 2022.

ANDREI BOCALON DOS ANJOS
Secretário de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR
Portaria nº 015/2022 –GP

OFÍCIO Nº. 201/2022 - Departamento de Compras – SEMAS

Jacundá – PA, 06 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor

ITONIR A. TAVARES

Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a colaboração no sentido viabilizar a liberação da abertura do Processo de Licitação contratação de empresa especializada em foneciamento de **COBUSTIVEL, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10 E DIESEL S-500**, para veiculos, de Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Certo de que nossa solicitação será atendida, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Aline Souza Tavares
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 011/2021 - GP

Aline Souza Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social –SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACUNDÁ

RECEBI M 06/12/22
AS *maquy*
di. 11:45

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **COBUSTIVEL, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10 E DIESEL S-500**, para veículos, do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantitativo abaixo discriminado.

PLANILHA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	15.000 LT	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	ÓLEO DIESEL S-10, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELO PRONCONVE FAE P-7, AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E A QUALIDADE DO AR QUE RESPIRAMOS, E SEGUINDO TODAS AS EXIGENCIAS DA ANP.
02	5.000 LT	LITROS	OLEO DIESEL B S-500	COMBUSTIVEL DERIVADO DO PETROLEO, CONSTITUIDO POR MISTURA DE HIDROCARBONETO E HIDROGENIO E EM BAIXA CONCENTRAÇÃO POR ENXOFRE (0,05%) COMPOSTO NITROGENADO E COMPOSTO HIDROGENADO.
03	60.000 LT	LITROS	GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTA DE IMPUREZAS, SEGUINDO AS REGRAS DA ANP DA PORCENTAGEM PERMITIDA DE ETANOL ANIDRO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as necessidades de agilidade dos serviços, visitas sociais, recadastramento de famílias e viagens BPC fora do Município, prestado pelo Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria, faz-se necessária a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL para que a mesma cumpra com suas obrigações.

Os itens descritos no termo de referência serão utilizados para suprir as necessidades desta secretaria requisitante.

O contratado deverá realizar o abastecimento do combustível nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social durante 24 horas e ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade de cada requisitante.

3. DA PRRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 Prazo de entrega da entrega da prestação de serviço será imediata conforme horário de funcionamento da SEMAS;

3.2. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no ato da entrega, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos na mesma hora.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5. A estimativa da quantidade acima especificada, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa..

3.6. O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, se realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO), diariamente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição pelo setor encarregado do estabelecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa e o combustível utilizado.

4. PAGAMENTO

- 4.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atesta-la e encaminha-la para o competente;
- 4.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
- 4.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 4.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
- 4.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4. Entregar os materiais licitados no solicitado;
- 5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Jacundá;

5.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, ao Fundo Municipal de Assistência Social, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

5.9.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jacundá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Jacundá;

5.9.2. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

5.9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Jacundá, sem prévia e expressa anuência;

5.9.4. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

5.9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais em tempo imediato, contados da comunicação formal desta Administração, o (s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.3. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do serviço, desde que observadas as normas de segurança;

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato Comissão Permanente de Licitação qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A verificação do adequado produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo.
- 7.2. O fiscal ou gestor do contrato ao verificar que houve perca da qualidade de produto deverá comunicar a autoridade responsável para que essa promova a adequação contratual, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no inciso 1º do artigo 65 da Lei de número 8.666 de 1993.
- 7.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contém a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no termo de referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marcar, qualidade e forma de uso.
- 7.4. O representante da administração anotará em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos adotando a providência necessária ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o discurso no inciso 1º e 2º do artigo 67 da Lei de número 8.666 de 1993.
- 7.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.6. A fiscalização do produto abrange as seguintes rotinas:

- 7.6.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços.
- 7.6.2. Manter contato com o preposto da empresa CONTRATADA visando assegurar a entrega dos produtos contratados.
- 7.6.3. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato.
- 7.6.4. Cientificar o CONTRATANTE das situações irregulares no andamento dos mesmos em requerer as correções respectivas.
- 7.6.5. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.6.6. Observar os normativos do CONTRATANTE sobre gestão contratual.

Jacundá-PA, 06 de Dezembro de 2022.



Aline Souza Tavares
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Portaria nº 011/2021 - GP

Aline Souza Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221117001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11 Fundo Municipal de M Ambiente e Turismo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
020096	ÓLEO DIESEL S-10 <i>Especificação:</i> ÓLEO DIESEL S-10, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELO PRONCOVE FASE P-7, AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E A QUALIDADE DO AR QUE RESPIRAMOS, E SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANP.	25000,0000	LITRO	0,00
020093	GASOLINA COMUM <i>Especificação:</i> GASOLINA COMUM, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTA DE IMPUREZAS, SEGUIDAS AS REGRAS DA ANP DA PORCENTAGEM PERMITIDA DE ETANOL ANIDRO.	10000,0000	LITRO	0,00

Jacundá, 17 de Novembro de 2022


ANDREI BOCALON DOS ANJOS
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221206001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SOLICITAÇÃO DE COMBUSTIVEL, GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S-10 E DIESEL S-500, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
020096	ÓLEO DIESEL S-10 <i>Especificação:</i> ÓLEO DIESEL S-10, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELO PRONCOVE FASE P-7, AJUDANDO A PRESERVAR O MEIO AMBIENTE E A QUALIDADE DO AR QUE RESPIRAMOS, E SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA ANP.	15000,0000	LITRO	0,00
020167	OLEO DIESEL B S-500 <i>Especificação:</i> OLEO DIESEL B S-500, COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO CONSTITUIDO POR MISTURA DE HIDROCARBONETO, CONSTITUIDO POR ÁTOMOS DE CARBONO E HIDROGÊNIO E EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES POR ENXOFRE (0,5%) COMPOSTO NITROGENADOS E COMPOSTOS NITROGENDOS E COMPOSTOS HIDRGENADOS.	5000,0000	LITRO	0,00
020093	GASOLINA COMUM <i>Especificação:</i> GASOLINA COMUM, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E ISENTA DE IMPUREZAS, SEGUIDAS AS REGRAS DA ANP DA PORCENTAGEM PERMITIDA DE ETANOL ANIDRO.	60000,0000	LITRO	0,00

Jacundá, 06 de Dezembro de 2022


ALINE SOUZA TAVARES
RESPONSÁVEL